



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

LEI N.º 2.287/2012

PUBLICADO EM

JC. ^{diógenes} 0223 DE 02/02/2012

Quizuniff

SÚMULA: Altera o artigo 28, e os Anexos I, II, III, da Lei Municipal nº 2.156 de 27 de setembro de 2010, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Artigo 28 da Lei Municipal nº 2.156 de 27 de setembro de 2010, que Reestrutura a organização da Prefeitura Municipal de Santo Antonio Sudoeste – PR., passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável é integrada pelos seguintes departamentos e divisões imediatamente subordinados ao Secretário:

- I - Departamento de Planejamento Agrícola;
- II – Departamento de Fomento Agropecuário;
- III – Departamento de Meio Ambiente;
- IV – Departamento de Inspeção Municipal.

ARTIGO 2º. – Fica alterado o anexo I (Organograma), anexo II (Quadro de Cargos em Comissão) e anexo III (Quadro de Funções Gratificadas), constante na Lei Municipal nº 2.156 de 27 de setembro de 2010.

ARTIGO 3º - Os demais Artigos da Lei Municipal n.º 2.156 de 27 de setembro de 2010, permanecem inalterados e vigentes.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

PUBLIQUE-SE:


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

JC. 1107 DE 06/02/2012

Quizuniff



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste **Estado do Paraná**

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - Anexo II

(parte integrante do Projeto de Lei nº2.287/2012)

| NÚMERO DE CARGOS | DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | SÍMBOLO |
|------------------|----------------------------|---------|
| 01 | Chefe de Gabinete | C 01 |
| 01 | Gestor de Controle Interno | FG 1 |
| 01 | Procurador Geral | C 01 |
| 01 | Assessor Jurídico | C 01 |
| 06 | Diretor de Departamento | C01 |
| 03 | Diretor de Departamento | C 02 |
| 12 | Diretor de Departamento | C 03 |
| 05 | Diretor de Departamento | C 04 |
| 03 | Diretor de Departamento | C 05 |
| 02 | Diretor de Departamento | C 06 |

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

| Símbolo | Valor (R\$) |
|---------|-------------|
| C 01 | 2.065,18 |
| C 02 | 1.855,83 |
| C 03 | 1.672,74 |
| C 04 | 1.304,73 |
| C 05 | 892,50 |
| C 06 | 798,00 |



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - Anexo III

(parte integrante da Lei nº 2.287/2012)

| Nº DE CARGOS | DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | SÍMBOLO | VALORES |
|--------------|----------------------------|---------|----------|
| 01 | Chefe de Gabinete | FG - 1 | 1.032,15 |
| 01 | Procurador Geral | FG - 1 | 1.032,15 |
| 01 | Gestor de Controle Interno | FG - 1 | 1.032,15 |
| 06 | Diretor de Departamento | FG - 1 | 1.032,15 |
| 03 | Diretor de Departamento | FG - 2 | 927,15 |
| 12 | Diretor de Departamento | FG - 3 | 835,80 |
| 05 | Diretor de Departamento | FG - 4 | 652,05 |
| 03 | Diretor de Departamento | FG - 5 | 534,45 |
| 02 | Diretor de Departamento | FG - 6 | 454,65 |

R

ORGANOGRAMA
Anexo I
 (parte integrante da Lei nº 2.287/2012)

